Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI 545 de 1 de julho de 1969

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS A FIRMAR CONVÊNIO COM A SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE).

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Currais Novos, autorizado a firmar Convênio com a Superintendencia do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), para construção do Centro Comercial a ser construido na rua Laurentino Bezerra, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas para a execução desta lei serão / através de financiamento a ser feito pela SUDENE, nos termos do Convênio a ser firmado entre a Prefeitura de Currais Novos e o mesmo orgão federal.

Art. 3º - Esta lei vige a partir da data de sua publi-' cação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 1 de julho de 1969

Gilberto de Barros Lins
Prefeito

Pedro Macêdo Soares de Araújo
Secretário Geral